



Humberto Novellino

LEI Nº 21



O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Camra Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - O Prefeito do Município de Igarassú, fica autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$15.025,00 (quinze mil e vinte e cinco cruzeiros), para ocorrer com despesas do Abono de Natal ao funcionalismo público Municipal, de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º - As despesas do presente crédito serão efetuadas dentro das disponibilidades financeiras da Administração, ficando prorogado para o exercício de 1949..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 17 de novembro de 1948.

a) Humberto Angelo dos Reis Novellino
Prefeito.

[Handwritten signature]